



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO JUDICIAL – 2025

Os(as) magistrados(as) da unidade encaminham à Corregedoria Regional o presente relatório da Inspeção Judicial Unificada de 2025:

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

1.1. Nome da unidade:

1.2. Data da instalação:

1.3. Informe a competência atual da unidade:

1.3.1. A competência da unidade foi alterada **nos últimos 12 (doze) meses?**
Caso positivo, indicar respectivo ato normativo.

Não

Sim. Ato normativo: .

1.3.2. **Nos últimos 12 meses**, a unidade foi afetada pela redistribuição de processos em virtude da modificação de competência da própria unidade ou de outra Vara?

Não.

Sim, a unidade recebeu processos de outra(s) unidade(s).

Sim, a unidade enviou processos para outra(s) unidade(s).

1.4. Em relação às instalações da unidade:

1.4.1. A unidade possui instalações físicas adequadas às suas necessidades?

Sim.

Não. Justifique: .

1.4.2. A unidade implementa e estimula ações de sustentabilidade e inclusão no Âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanha o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 (política de sustentabilidade do Poder Judiciário) e nº 401/21 (acessibilidade e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

inclusão de pessoas com deficiência)? (Diretriz Estratégica do CNJ para as Corregedorias n. 5 de 2025)?

Sim.

Não. Justifique: .

1.4.3. A unidade possui recursos de tecnologia (equipamentos de informática, softwares, entre outros) adequados às suas necessidades?

Sim.

Não. Justifique: .

1.4.4. Nos últimos 12 meses, foi realizado **inventário** de todos os bens permanentes da unidade?

Sim. Informe o nº do ato no SIGA: .

Não.

- Se por alguma razão extraordinária não tiver sido realizado inventário, informe o quantitativo do material permanente da unidade (por exemplo, nº de cadeiras ergonômicas para servidores, estantes de madeiras, mesas de trabalho, computadores, monitores, mouses, impressoras multifuncionais, equipamentos de proteção ergonômica, aparelhos de ar-condicionado etc.):

1.4.5. Todos os bens permanentes da unidade permanecem em condições adequadas e estão devidamente identificados com etiqueta de nº de patrimônio?

Sim.

Não. Justifique: .

1.5. Após a inspeção nos livros e pastas de manutenção obrigatória ou facultativa da unidade (arts. 56, IV, e 128 da CNCR), informe se foram encontradas irregularidades:

Não há irregularidades.

Sim. Explique: .



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

1.6. A unidade realiza regular atendimento ao público, inclusive por meio virtual?

Sim.

Não. Justifique: .

2. DIAGNÓSTICO DA FORÇA DE TRABALHO (CNCR, art. 59, parágrafo único, I)

2.1. Nos últimos 12 meses, informe todos(as) os(as) magistrados(as) que atuaram na unidade por períodos superiores a 15 (quinze) dias:

Nome do(a) magistrado(a)	Cargo	Período de atuação
	Escolher um item.	
	Escolher um item.	

2.2. Em relação aos servidores, discriminar a quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Inspeção 2024						
Atualmente						

2.3. Dados dos servidores atuantes na unidade na data da inspeção:

Nome do(a) servidor(a)	Cargo: AJAJ, AJAA, OJA, TJAA, TJ-Seg., requisitado, cedido, estagiário	Especificar a FC ou CJ	É servidor sem vínculo com o serviço público? Sim/Não	Exerce teletrabalho? Sim/Não e indicar n° SIGA
			Escolher	
			Escolher	

2.4. Descreva detalhadamente a atual organização/divisão de trabalho entre a equipe e os setores da unidade, incluindo as atribuições de cada servidor: .

2.5. A jornada de trabalho é devidamente cumprida por todos que atuam na unidade?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

-
- Sim.
 Não. Justifique:

2.6. Foi identificada, entre servidores(as) e magistrados(as), a existência de problemas de saúde física ou mental (Provimento nº 156/2023 do CNJ, art. 20, XIV)?

- Sim.
 Não.

2.7. A unidade estimula e acompanha ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário (Resolução CNJ n. 351/2020 - Diretriz Estratégica do CNJ para as Corregedorias n. 4 de 2025)?

- Sim.
 Não.

2.8. Foi identificada a necessidade de treinamento/capacitação para servidores(as) da unidade?

- Sim. Explique:
 Não.

3. DIAGNÓSTICO DO ACERVO DA UNIDADE (CNCR, art. 59, parágrafo único, I)

3.1. Data de acesso aos dados estatísticos: *Clique ou toque aqui para inserir uma data.*

3.2. Situação do acervo atual e da produtividade: preencha a tabela abaixo.

SITUAÇÃO	QUANTITATIVO
Total do acervo da unidade (<i>processos ativos + suspensos</i>)	
Processos suspensos	
Processos distribuídos e redistribuídos nos últimos 12 meses	
Processos sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias	
Processos conclusos	
Processos conclusos há mais de 90 (noventa) dias	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Total de despachos/decisões proferidas nos últimos 12 meses	
Total de sentenças proferidas nos últimos 12 meses	
Processos aguardando a realização de audiência	
Processos pendentes de julgamento há 9 anos/2015 (Meta 2 do CNJ para 2024)	
Processos pendentes de julgamento há 16 anos/2009 (Meta 2 do CNJ para 2025)	

3.3. A unidade possui **processos físicos** no acervo atual?

Não.

Sim. Nesse caso, informar (i) o quantitativo total de processos físicos e o motivo de ainda se encontrarem guardados na unidade, (ii) se ainda estão ativos ou suspensos, (iii) se há processos físicos com carga às partes ou retirados por auxiliares do juízo além do prazo legal, e (iv) se há autos físicos extraviados.

3.4. Nos **últimos 12 meses**, houve a necessidade de se realizar a **restauração** de autos?

Não.

Sim. Explique:

3.5. Na **data da verificação**, houve a necessidade de se realizar a **restauração** de autos?

Não.

Sim. Explique:

4. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (CNCR, art. 53, III)

4.1. Acesse o Painel de Indicadores por meio do link <https://portaldeestatisticas.trf2.jus.br/Pages/PainelIndicadores/?sec=51> e insira abaixo a imagem do **quadro “Metas 2024”** e do **quadro “Metas 2025”** (a imagem pode ser obtida por meio da *“Ferramenta de Captura”*, como um “print”).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

4.2. Caso a unidade tenha atingido índices **inferiores a 100%** em qualquer uma das Metas do CNJ para 2024, justifique qual foi a dificuldade no cumprimento:

Obs.: Nesse caso, a unidade deverá incluir, no Plano de Gestão, a previsão de medida específica que vise o cumprimento das referidas Metas para o ano de 2024.

5. ANÁLISE DA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS CONVENIADOS (CNCR, art. 56, V)

5.1. Selecione abaixo todos os sistemas que são ou já foram utilizados pela unidade:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> SNGB - Sistema Nacional de Gestão de Bens | <input type="checkbox"/> SNCI - Sistema Nacional de Controle de Interceptações |
| <input type="checkbox"/> SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos | <input type="checkbox"/> CNCIA - Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade |
| <input type="checkbox"/> BNMP - Banco Nacional de Monitoramento de Prisões | <input type="checkbox"/> CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas |
| <input type="checkbox"/> SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado | <input type="checkbox"/> Siel - Sistema de Informações Eleitorais |
| <input type="checkbox"/> SINIC - Sistema Nacional de Informações Criminais | <input type="checkbox"/> Malote Digital |
| <input type="checkbox"/> Infojud | <input type="checkbox"/> e-CAP PGFN |
| <input type="checkbox"/> Sisbajud | <input type="checkbox"/> Depósitos Judiciais (Banco do Brasil) |
| <input type="checkbox"/> Renajud | <input type="checkbox"/> Depósitos Judiciais (CEF) |
| <input type="checkbox"/> Serasajud | <input type="checkbox"/> AMPLA (Rio de Janeiro) |
| <input type="checkbox"/> Sniper - Sistema Nacional de Investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos | <input type="checkbox"/> CEG (Rio de Janeiro) |
| <input type="checkbox"/> SREI – Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis | <input type="checkbox"/> Jucerja (Rio de Janeiro) |
| <input type="checkbox"/> SIPEN – Sistema de Identificação Penitenciária | <input type="checkbox"/> Light (Rio de Janeiro) |
| <input type="checkbox"/> Sistema do Rol de Culpados | <input type="checkbox"/> INSS – SAT Externo |
| <input type="checkbox"/> Infoseg | <input type="checkbox"/> CNJ/INSS - Prevjud |
| <input type="checkbox"/> Facweb | <input type="checkbox"/> Receita Federal – Dados Cadastrais |
| <input type="checkbox"/> Sistac - Sistema de Audiência de Custódia | <input type="checkbox"/> SAV (Atualização de Valores) |
| | <input type="checkbox"/> ANAC (Informações da Aviação Civil) |
| | <input type="checkbox"/> CCS (Cadastro de Clientes do SFN) |
| | <input type="checkbox"/> Central Nacional de Indisponibilidade de Bens |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

5.2. Se houver, informe outros sistemas utilizados pela unidade:

5.3. A unidade faz uso regular e adequado de todos os sistemas de **adesão obrigatória** determinada pelo CNJ (por exemplo, (i) BNMP para geração, tramitação, cumprimento e armazenamento de documentos e informações relacionadas a ordens judiciais que digam respeito à imposição de medidas cautelares, medidas protetivas, alternativas penais, condenações e restrições de liberdade de locomoção das pessoas físicas, conforme Resolução CNJ nº 417, de 20/09/2021; (ii) SNGB para gerir todos os bens alcançados pelo cumprimento de decisões judiciais ou mantidos, a qualquer título, nas dependências da unidade, conforme Resolução CNJ nº 483, de 19/12/2022; (iii) SEEU para gestão de processos de execução penal, conforme Resoluções CNJ nº 223/2016 e 280/2019)?

- Sim.
 Não. Justifique o descumprimento:
 Não se aplica. Justifique:

5.4. Foram encontradas irregularidades nas **autorizações de acesso** aos sistemas conveniados (por exemplo, autorização de acesso ativa, em nome da unidade, para pessoa já removida da unidade)?

- Não há irregularidades.
 Sim. Informe se as irregularidades foram saneadas ou esclareça:
 Não se aplica. A unidade não utiliza nenhum sistema conveniado.

5.5. Estagiários ou terceirizados possuem acesso a sistemas sensíveis, como BNMP, SISBAJUD ou SEEU?

- Sim. Informe se há acompanhamento pelo(a) magistrado(a):
 Não.

5.6. Em relação às unidades que utilizavam o SNBA, há bens pendentes de migração para o SNGB?

- Sim. Informe o quantitativo de bens pendentes de migração e justifique:
 Não há bens pendentes, todos foram migrados.
 Não se aplica.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

5.7. Em relação às unidades que utilizam sistemas conveniados **para registro** de informações na base de dados (por exemplo, SNGB e BNMP):

5.7.1. Com que frequência é realizada a verificação da regularidade dos registros e o saneamento?

5.7.2. Foram encontradas irregularidades nos registros anteriormente efetuados?

Não.

Sim. Informe se foram saneadas ou justifique:

5.7.3. A unidade estimula, implementa e acompanha ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão da litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas ? Diretriz Estratégica do CNJ para as Corregedorias n. 6 de 2025)

Sim.

Não. Justifique:

5.7.4. Os magistrados atuantes na unidade utilizam a cooperação judiciária, conforme a Resolução CNJ 350/2020, promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional? (Diretriz Estratégica do CNJ para as Corregedorias n. 7 de 2025)

Sim.

Não. Justifique:

6. VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS (CNCR, art. 53, I)

6.1. Em relação às **rotinas de Secretaria**:

6.1.1. A unidade fiscaliza a correção da autuação processual e mantém atualizados os dados dos processos no e-Proc (especialmente, a classe e o assunto, observando as Tabelas Processuais Unificadas do CNJ - *saiba mais em <https://intra.trf2.jus.br/atividades-judiciarias/tabelas-processuais-unificadas/>*)?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Sim, ao receber a inicial, todos os dados são conferidos, e no decorrer dos processos, são atualizados os dados que se fizerem necessários, incluindo a alteração de classe (por exemplo, de procedimento comum para cumprimento de sentença).

Parcialmente: a unidade não fiscaliza a autuação logo após a distribuição, porém, controla a regularidade dos dados no decorrer do processo e atualiza os dados periodicamente através dos Painéis disponibilizados.

Não, a unidade não possui rotina de verificação da regularidade dos dados processuais.

Outra situação. Explique:

6.1.2. A unidade confere a existência de possíveis prevenção, litispendência ou coisa julgada indicadas pelo sistema e-Proc?

Sim.

Não. Explique:

6.1.3. As cartas precatórias recebidas são cumpridas e devolvidas dentro do prazo?

Sim.

Não. Informe as medidas adotadas:

6.1.4. Como a unidade mantém o controle das prioridades legais de tramitação?

6.1.5. Como a unidade mantém o controle dos fatores sinalizadores de retenção de fluxo processual, como suspensões para aguardar decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, aguardo de audiências, mandados pendentes, etc.?

6.1.6. A unidade mantém a rotina de vinculação dos temas repetitivos e de repercussão geral aos processos no e-Proc? - *Saiba mais em <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ZkOGRjYWEtYjQ1Ny00MDgwLTgzOTMtYzMN2UzMTJlY2Y4IiwidCI6IjRiNjAwZDQ4LWExM2YtNDM5OS1hOTc1LWwMzZhMjA3NDRhZCJ9&pageName=ReportSection640f1d7389a0bb3481dc>*.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Sim.

Não. Justifique:

6.1.6.1. A unidade fixa prazos em todos os casos de suspensão, a fim de verificar periodicamente se há razão para o processo permanecer suspenso?

Sim.

Não. Justifique:

6.1.6.2. A unidade se mantém atualizada em relação ao status dos temas repetitivos ou de repercussão geral que afetam o seu acervo, para que possa reativar os processos suspensos em função desses temas tão logo sejam julgados?

Sim.

Não. Justifique:

6.1.7. Preencha a tabela abaixo relativa a processos pendentes de regularização:

SITUAÇÃO A REGULARIZAR	QUANTIDADE DE PROCESSOS PENDENTES NA UNIDADE	Durante a inspeção, a unidade realizou a correção de todos os processos pendentes?
PARTES SEM CPF/CNPJ		
SUSPENSOS SEM TEMA VINCULADO		

6.1.7.1. Caso as pendências supracitadas não tenham sido integralmente sanadas durante a inspeção, justifique:

Obs.: Nesse caso, a unidade deverá incluir, no Plano de Gestão, a previsão de medida específica que vise o saneamento integral.

6.1.8. Nos processos em que constam valores depositados judicialmente, a unidade registra a existência de “**Depósito Judicial**” no campo de “Informações Adicionais” no eProc, conforme destacado no Ofício Circular nº TRF2-OCI-2024/00018, de 25 de janeiro de 2024?

Sim.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Não. Justifique:

A unidade não possui processos com depósitos judiciais.

6.1.8.1. Durante a inspeção, a unidade identificou a existência de processos com depósito judicial não registrado no campo respectivo no e-Proc?

Não.

Sim. Informe se a unidade realizou a devida regularização:

6.1.8.2. Informe como é realizado o controle dos depósitos judiciais pela unidade para assegurar a inexistência de valores remanescentes antes que seja realizada a baixa e arquivamento dos processos:

6.1.9. A unidade mantém controle dos processos que exigem a realização de perícia (notadamente em relação às seguintes situações: aguardando designação de perito, aguardando realização da perícia e aguardando a juntada de laudo pericial)?

Sim.

Não. Justifique:

6.1.10. A unidade possui dificuldade na localização de peritos?

Não.

Sim. Informe a área ou especialidade:

6.1.11. Em relação aos honorários periciais, é observado o limite previsto na Resolução CJF 305/2014? Justifique as exceções (parágrafo único do artigo 28).

Sim.

Não. Justifique:

6.2. Em relação às **rotinas de unidades criminais**:

6.2.1. A unidade mantém controle e sinalização de processos com réu preso?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- Sim.
- Não. Justifique:
- Não se aplica: unidade sem competência criminal.

6.2.2. A unidade realiza adequadamente o controle de prazo prescricional, com observância da Resolução CNJ nº 112/2010?

- Sim.
- Não. Justifique:
- Não se aplica: unidade sem competência criminal.

6.2.3. A unidade realiza audiências de custódia com observância da Resolução CNJ n. 213/2015?

- Sim.
- Não. Justifique:
- Não se aplica: unidade sem competência criminal.

6.2.4. A unidade realiza a correta alimentação do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, com observância da aposição de informações obrigatórias, dos prazos referentes a mandados de prisão, alvarás de soltura e mandados de desinternação, bem como seu cumprimento, conforme Resolução CNJ n. 417/2021?

- Sim.
- Não. Justifique:
- Não se aplica: unidade sem competência criminal.

6.2.5. A expedição de guias de recolhimento observa o disposto na Resolução CNJ n. 113/2010?

- Sim.
- Não. Justifique:
- Não se aplica: unidade sem competência criminal.

6.2.6. A unidade realiza o controle do depósito e da destinação de armas de fogo e munições apreendidas, com observância da Resolução CNJ n. 134/2011?

- Sim.
- Não. Justifique:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Não se aplica: unidade sem competência criminal.

6.2.7. A unidade cumpriu o determinado pela Corregedoria nos Ofícios Circulares nº TRF2-OCI-2024/00073, de 8 de março de 2024, e TRF2-OCI-2024/00076, de 14 de março de 2024, em relação às armas e veículos armazenados na Delegacia Regional de Polícia Judiciária da Polícia Federal?

Sim.

Não. Justifique:

Não se aplica: unidade sem competência criminal.

6.2.8. A unidade observa as normas da Resolução CNJ n. 369/2021, dos arts. 318 e 318-A do Código de Processo Penal e da decisão proferida pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HCs ns. 143.641/SP e 165.704/DF, quanto à substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças ou pessoas com deficiência?

Sim.

Não. Justifique:

Não se aplica: unidade sem competência criminal.

6.2.9. A unidade observa as normas da Resolução CNJ n. 287/2019 quanto ao tratamento dispensado a acusados, réus e condenados indígenas?

Sim.

Não. Justifique:

Não se aplica: unidade sem competência criminal.

6.2.10. A unidade observa as normas da Resolução CNJ n. 348/2020 quanto ao tratamento dispensado a acusados, réus e condenados pertencentes à população LGBTQIA+?

Sim.

Não. Justifique:

Não se aplica: unidade sem competência criminal.

6.2.11. A unidade cumpre o disposto na Resolução CNJ n. 414/2021, conforme os parâmetros do Protocolo de Istambul, acerca das diretrizes e dos quesitos periciais para a realização dos exames de corpo de delito nos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

casos em que haja indícios de prática de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes?

- Sim.
 Não. Justifique:
 Não se aplica: unidade sem competência criminal.

6.2.12. A unidade realiza o controle de prazos de vencimento de benefícios penais?

- Sim.
 Não. Justifique:
 Não se aplica: unidade sem competência criminal.

6.2.13. A unidade mantém controle sobre o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto?

- Sim.
 Não. Justifique:
 Não se aplica: unidade sem competência criminal.

6.2.14. A unidade realiza o controle dos prazos para a revisão de prisões preventivas (art. 316 do Código de Processo Penal)?

- Sim.
 Não. Justifique:
 Não se aplica: unidade sem competência criminal.

6.2.15. A unidade adota providências para movimentação de processos suspensos com fundamento no art. 366 do Código de Processo Penal?

- Sim.
 Não. Justifique:
 Não se aplica: unidade sem competência criminal.

6.2.16. É observada a Resolução nº 356/2020 do CNJ? Houve alienação antecipada de bens? Detalhar as providências de alienação antecipada de bens.

- Sim:
 Não. Justifique:
 Não se aplica: unidade sem competência criminal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

6.3. Em relação às rotinas de unidades com **competência em execução penal**:

6.3.1. Na data da verificação, a unidade possui execuções penais paradas ou com conclusão vencida no SEEU?

Não.

Sim. Justifique:

Não se aplica: unidade sem competência em execução penal.

Obs.: Em caso positivo e se não for possível sanear a questão até o final da inspeção, a unidade deverá incluir, no Plano de Gestão, a previsão de medida específica que vise o impulsionamento desses processos, com estimativas para o respectivo julgamento.

6.4. Em relação aos **materiais custodiados na unidade** (CNCR, art. 56, III):

6.4.1. A unidade possui materiais (bens ou documentos) apreendidos ou acautelados sob a custódia da própria unidade (localizados nas dependências da Justiça Federal da 2ª Região)?

Não.

Sim. Informe a quantidade total de **MATERIAIS** (bens e/ou documentos) custodiados na unidade:

** As perguntas abaixo somente devem ser respondidas pelas unidades que possuam materiais físicos (bens ou documentos) que estejam **sob a custódia da própria unidade** inspecionada.*

6.4.2. Informe a quantidade total de **PROCESSOS** em que há materiais custodiados na unidade:

6.4.3. Informe quais as providências adotadas para acautelamento/apreensão de bens em geral.

6.4.4. Todos os bens ou documentos apresentam exata correspondência com os termos de acautelamento mantidos pela Secretaria?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- Sim.
 Não. Justifique:

6.4.5. A unidade possui cofre ou sala de acautelados?

- Sim.
 Não. Informe o local exato da unidade em que os bens são guardados:

6.4.6. Com que frequência é verificada a regularidade dos materiais custodiados?

6.4.7. Entre os materiais, há dinheiro em espécie, títulos de crédito, joias ou bens acautelados/apreendidos que possuam conteúdo econômico passíveis de perdimento ou expropriação?

- Não.
 Sim. Informe o nº dos processos, o atual andamento processual e a exata localização dos bens na unidade.

6.4.8. Há moeda falsa entre os bens/documentos custodiados na unidade?

- Não.
 Sim. Informe se está devidamente identificada (cf. manual de bens apreendidos do CNJ):

6.4.9. Todos os materiais custodiados na unidade já estão registrados no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB)?

- Sim.
 Não. Esclareça a situação e informe as providências adotadas para adequação à Resolução CNJ 483/2022, que instituiu o Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):

6.4.10. Na unidade, há materiais custodiados que se referem a processos remetidos ao Tribunal ou a Turma Recursal para fins de apreciação dos respectivos recursos?

- Não.
 Sim. Informe os números dos processos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

6.5. Inspeção de processos por amostragem (CNCR, art. 57, I)

- *Os prazos estabelecidos neste item contam-se em dias corridos, segundo o art. 57, §2º, da CNCR;*
- *A análise por amostragem dos processos deve contemplar pelo menos 10 (dez) processos por item, se houver, e devem ser escolhidos os que estejam há mais tempo na respectiva situação;*

6.5.1. Informe a data da verificação: Clique ou toque aqui para inserir uma data.

6.5.2. Na data da verificação, a unidade possui processos conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias, exceto execuções fiscais (art. 57, I, “a”, da CNCR)?

Não.

Sim. Informe a quantidade:

Preencha a amostragem na ficha ao final.

6.5.3. Na data da verificação, a unidade possui execuções fiscais conclusas para despacho, decisão ou sentença, ou sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 120 dias (art. 57, I, “b”, da CNCR)¹?

Não.

Sim. Informe a quantidade:

Preencha a amostragem na ficha ao final.

6.5.4. Na data da verificação, a unidade possui processos sem movimentação pela Secretaria do juízo há mais de 60 dias das classes cíveis, criminais e juizados especiais (art. 57, I, “c”, da CNCR)?

Não.

Sim. Informe a quantidade:

Preencha a amostragem na ficha ao final.

¹ Deve ser priorizada a verificação, em relação às demandas propostas pela União Federal, dos processos classificados como grandes devedores, em conformidade com as listagens encaminhadas ao Juízo pela Procuradoria da Fazenda Nacional (art. 57, I, “b”, da CNCR).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Obs.: Caso a resposta dos itens 6.5.2, 6.5.3 e 6.5.4 seja positiva e não seja possível sanear a situação até o final da inspeção, a unidade deverá incluir, no Plano de Gestão, a previsão de medida específica que vise o impulsionamento desses processos, com estimativas para o respectivo julgamento.

6.5.5. Além da análise acima, a unidade deve inspecionar, pelo menos, 10 (dez) processos em cada uma das seguintes situações, se existentes, informando a amostragem na ficha ao final:

- 6.5.5.1. Processos com liminar ou medidas cautelares pendentes de exame;
- 6.5.5.2. Processos sem sentença mais antigos na unidade, excluídos os processos de execução de título extrajudicial, com exceção de embargos à execução, se houver;
- 6.5.5.3. Processos por improbidade administrativa mais antigos na unidade, relacionados a ações civis públicas (jurisdição civil e fazendária) e a crimes contra a administração pública (jurisdição criminal);
- 6.5.5.4. Processos criminais com réu preso;
- 6.5.5.5. Ações populares, mandados de segurança coletivos, ações ambientais e ações relacionadas a interesses metaindividuais;
- 6.5.5.6. Processos aguardando a expedição de mandado, ofício ou cartas precatórias e/ou processos aguardando a devolução de cartas precatórias;
- 6.5.5.7. Processos aguardando a devolução de mandado/ofício pelos Oficiais de Justiça e/ou processos aguardando a resposta de mandado/ofício (diligências em aberto);
- 6.5.5.8. Processos aguardando a expedição de alvarás, RPV/Precatório ou solicitação de honorários e/ou processos aguardando audiência;
- 6.5.5.9. Processos pendentes de julgamento há 15 anos/2009 (Meta 2 do CNJ para 2025)

FICHA DE PROCESSOS INSPECIONADOS POR AMOSTRAGEM		
Referente ao item nº	Número do processo	Resultado da análise



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

6.6. Inspeção obrigatória da totalidade dos processos (CNCR, art. 57, II)

- *Os prazos estabelecidos neste item contam-se em dias corridos, segundo o art. 57, §2º, da CNCR.*
- *A impossibilidade de verificação da totalidade dos processos elencados neste item deverá ser devidamente justificada, caso contrário a Corregedoria poderá solicitar a complementação da análise.*
- *A existência de até 100 (cem) processos por item não será aceita como justificativa para que não se realize a análise da totalidade.*

6.6.1. Informe a data da verificação: Clique ou toque aqui para inserir uma data.

6.6.2. Na data da verificação, a unidade possui processos conclusos para sentença ou julgamento em sessão por mais de 150 dias (art. 57, II, “a”, da CNCR); ou, no caso dos Juizados Especiais Federais, por mais de 120 dias (art. 57, II, § 1º, da CNCR)²?

Não.

Sim. Informe a quantidade:

Preencha o número processual e o resultado da análise na ficha ao final.

6.6.3. Na data da verificação, a unidade possui processos sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, da CNCR)³:

Não.

Sim. Informe a quantidade:

Preencha o número processual e o resultado da análise na ficha a seguir.

Obs.: Caso a resposta dos itens 6.6.2 e 6.6.3 seja positiva e não seja possível sanear a questão até o final da inspeção, a unidade deverá incluir, no Plano de Gestão, a previsão de medida específica que vise o

² Dados acessíveis em

<https://portaldeestatisticas.trf2.jus.br/Pages/PainelIndicadores/RelPainelIndicadores.aspx?sec=51&gid=5&mes=0&sel=Senten%C3%A7a>.

³ Dados acessíveis em

<https://portaldeestatisticas.trf2.jus.br/Pages/PainelIndicadores/RelPainelIndicadores.aspx?sec=51&gid=6&mes=0&sel=151>.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

impulsionamento desses processos, com estimativas para o respectivo julgamento.

FICHA DE PROCESSOS INSPECIONADOS		
Referente ao item nº	Número do processo	Resultado da análise

7. AVALIAÇÃO DA INTEGRAÇÃO DA UNIDADE AO PLANO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA FEDERAL (CNCR, art. 53, IV)

7.1. A unidade está alinhada com o Plano Estratégico da Justiça Federal para o período 2021-2026, adotando medidas para enfrentar os “Macrodesafios do Poder Judiciário” (anexo da Resolução CJF nº 325/2020)?

Sim. Indique quais medidas:

Não. Justifique:

8. ANÁLISE COMPARATIVA (CNCR, art. 59, parágrafo único, II e III)

8.1. Evolução do acervo em relação às últimas inspeções e correição:

AVALIAÇÃO	DATA	EM TRÂMITE (ATIVOS)	SUSPENSOS	ACERVO TOTAL
Inspeção 2023	Maior/2023			
Inspeção 2024	Maior/2024			
Inspeção 2025	Maior/2025			
Última correição <i>(informar mês/ano)</i>				

(Legenda: acervo total = ativos + suspensos)

8.2. Índice de cumprimento das metas internas estabelecidas no Plano de Gestão da inspeção anterior:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

META INTERNA ESTABELECIDADA NO PLANO DE GESTÃO ANTERIOR	HOUVE CUMPRIMENTO? (SIM OU NÃO)	JUSTIFICATIVA

8.3. A unidade regularizou todas as eventuais pendências apontadas na última Correição?

Sim.

Não. Justifique:

8.4. A unidade regularizou todas as eventuais pendências apontadas na última Inspeção Judicial Unificada?

Sim.

Não. Justifique:

9. OUTRAS CONSIDERAÇÕES RELEVANTES (CNCR, art. 59, parágrafo único)

** Espaço destinado a quaisquer outras considerações que os(as) magistrados(as) reputem relevantes, incluindo eventuais problemas nas instalações estruturais ou físicas (ex: mobiliário, ar-condicionado, equipamentos de informática). Caso seja informada a existência de mobiliário danificado/defeituoso, destacar se a substituição já foi requerida à DIRFO.*

10. PLANO DE GESTÃO PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES (CNCR, art. 59, parágrafo único, V)

Após a discussão e formulação das metas da unidade para o período subsequente e a discussão e formulação de medidas para o desenvolvimento da gestão de pessoas e processos de trabalho, bem como para melhoria do clima organizacional (art. 53, V e VI, da CNCR), a unidade deve elaborar **Plano de Gestão** em conformidade com o art. 60 da CNCR:

“Art. 60. O Plano de Gestão da Unidade, que faz parte integrante do relatório de inspeção, deverá registrar:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

I - o estabelecimento de medidas específicas para cada irregularidade pontual encontrada, estabelecendo-se o prazo para sua solução;

II - a fixação de metas para a melhora de indicadores deficitários;

III - a definição de iniciativas e/ou projetos que visem atingir as metas, com a identificação dos respectivos coordenadores;

IV - o estabelecimento de procedimentos, de cronogramas e de responsáveis pelo acompanhamento e controle das metas a partir da realização das iniciativas e projetos; e

V - a definição de reuniões para avaliação do planejamento e da execução realizados; do impacto das iniciativas e projetos sobre os indicadores da vara; das oportunidades de melhoria; e a formulação dos correspondentes ajustes.”

EXEMPLO DE PLANO DE GESTÃO:

- 1) **META:** atingir, pelo menos, 100% da Meta 1 até o final do ano
 - a. *Iniciativa/medida específica: elaboração de X minutos de sentenças pela equipe e correção de X minutos pelo(a) magistrado(a).*
 - b. *Coordenador: oficial de gabinete e magistrado(a).*
 - c. *Cronograma: controle mensal periódico.*
 - d. *Acompanhamento: em todo início de mês, será realizada a avaliação do cumprimento da meta no mês anterior, para identificar dificuldades e realizar ajustes, se necessários.*
